



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.003.823/0001-82, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2.501, Sala 1.011, Brotas, Salvador-BA., neste ato representada por seu representante legal, portador do RG nº 0752435124 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 990.506.335-87, residente e domiciliado à Rua João José Rescala, Nº 199, Edifício Ike D, Aptº 501, Imbuí, Salvador-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **171/2023**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO DE SAÚDE DE ITORORÓ
SECRETARIA: 060687 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 060689 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0022.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15001002

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela CONTRATANTE através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 171/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
				UNITÁRIO		
1	1.1	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a PREFEITURA MUNICIPAL com todos os fundos os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC)Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Contratos; Módulo Convênios;	Mês	12	1.250,00	15.000,00
	1.2	Sistema Web de Transparência Pública em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10540/2020.	Mês	12	300,00	3.600,00
	1.3	Sistema Web Folha de Pagamento	Mês	12	700,00	8.400,00
	1.4	Sistema Web de Almojarifado	Mês	12	500,00	6.000,00
	1.5	Sistema Web de Compras	Mês	12	400,00	4.800,00
	1.6	Sistema de Portal do Servidor	Mês	12	400,00	4.800,00
	1.7	Sistema Web de Tributos	Mês	12	800,00	9.600,00
	1.8	Sistema Web de Patrimônio	Mês	12	400,00	4.800,00
Valor Global					57.000,00	